



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1488, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre nomenclatura da "Quadra Poliesportiva da Escola U.I. Oliveira Roma", que irá se chamar "Quadra Poliesportiva Raimundo Nonato Ferreira da Silva" e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Vereador RAIMUNDO JUVENAL DOS SANTOS FILHO encaminhou o Projeto de Lei Legislativo, a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada, "Quadra Poliesportiva Raimundo Nonato Ferreira da Silva" a "Quadra Poliesportiva da U.I. Oliveira Roma".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha/MA aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2025.

Maria Dulcine Pontes Cordeiro  
Prefeita de Chapadinha

CNPJ(MF) 06.117.709/0001-58  
AV. Presidente Vargas, nº 310- Centro  
Chapadinha - Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
GABINETE DA PREFEITA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, a Prefeita Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, *MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO*, no uso de suas atribuições legais prevista na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Maranhão e da Lei Orgânica do Município de Chapadinha/MA, faz saber a todos os habitantes de Chapadinha/MA, as autoridades federais, estaduais e municipais e a quem interessar possa que SANCIONA a presente Lei Municipal nº 1.488 de 24 de outubro de 2025, que “Dispõe sobre nomenclatura da “Quadra Poliesportiva da Escola U.I. Oliveira Roma”, que irá se chamar “Quadra Poliesportiva Raimundo Nonato Ferreira da Silva” e dá outras providências”, e que neste ato público a presente Lei, para que, doravante, passe a viger em seus legais efeitos. E para que não se possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público bem como no Diário Oficial do Município de Chapadinha – D.O.M. e Dou a Lei Municipal nº 1.488 de 24 de outubro de 2025, por publicada, nos termos do art. 85, item I, da Lei Orgânica do Município de Chapadinha/MA.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco. (24/10/2025).

*Registre-se, Publica-se e Cumpra-se*

  
*Maria Ducilene Pontes Cordeiro*  
Prefeita Municipal

  
*Vânia Duarte Mota Sodré*  
Secretária Adjunta de Administração e Gestão de Pessoas

CNPJ (MF) 06.117.709/0001-58  
Av. Presidente Vargas, n.º 310 Centro, CEP 65500-000  
Chapadinha-MA